



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

Ata nº 11/2023-FAPS

1 Aos nove dias do mês de agosto de 2023, às 14h, na Sala dos
2 Conselhos, situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio,
3 nesta cidade, reuniram-se o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e o Comitê
4 de Investimentos do FAPS, designados pela Portaria nº 12590, de 08 de março de
5 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4424/2021, tendo participado o presidente,
6 Giovane Sampaio, a vice-presidente, Kauane Lopes, a secretária, Milene Dutra, e
7 os conselheiros Litizia Garcia e Tatiane Hörnke. Ausentes os conselheiros Marli
8 Dias, Regina Batista e Marcelo Mesko. Estando presentes cinco de um total de oito
9 membros, registra-se que houve quórum suficiente para prosseguir com as
10 deliberações, inclusive com relação ao Conselho Administrativo, estando presentes
11 três dos seus cinco integrantes. A reunião teve por **pauta**, exclusivamente, a
12 análise e definição dos recursos da taxa de administração desde sua instituição até
13 o exercício corrente.

14 Deu início à reunião o Presidente, explicando que anteriormente não
15 existia previsão legal da **taxa de administração na legislação do FAPS**, qual seja
16 na Lei Municipal nº 2102/2001, e que a taxa só foi instituída a partir da
17 reestruturação administrativa promovida pela Lei Municipal nº 4424/2021, que
18 entrou em vigor a contar de abril/2022. Portanto, já devia ter sido apurada a taxa
19 para o exercício de 2022, utilizando a base legal estabelecida no Art. 44, § 2º, da
20 citada lei. A pauta constou no Edital nº 01/2022 para apreciação em reunião, no
21 entanto, à época houve adiamentos que inviabilizaram a realização da última
22 reunião antes da perda do mandato dos conselheiros por força do Art. 45 da já
23 referida lei. Desta forma, a matéria restou não apreciada pelos conselhos, cabendo,
24 pois, a presente análise, inclusive retroativamente ao ano de 2022, para fins de
25 verificar-se o cumprimento do limite legal para a execução de despesas usando-se
26 os recursos da taxa de administração.

27 Foi iniciada a **análise referente ao exercício de 2022**, tendo por base
28 o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos do
29 quadro efetivo vinculados ao RPPS, portanto, dos Poderes Executivo e Legislativo
30 inclusive, apurados relativamente ao ano de 2021. De acordo com o relatório 61 -
31 Informações para DIPR (FAPS) após 08/2019, extraído do sistema PRONIM GP, o
32 total das remunerações de contribuição naquele período foi de R\$ 11.221.849,30
33 (onze milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta
34 centavos). Aplicando-se sobre este total o índice de 0,09%, obtém-se o **limite de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

1 **R\$ 10.099,66 (dez mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).** Em
2 comparação com os relatórios contábeis que listam as despesas empenhadas na
3 unidade gestora 2, (UG 2 - RPPS), observou-se que o total de empenhos pagos no
4 ano, foi de R\$ 1.443,70 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta
5 centavos). Desta forma, conclui-se que o total de despesas respeitou o limite da
6 taxa de administração, do que então os conselheiros presentes manifestaram-se
7 por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à utilização dos recursos provenientes da taxa
8 de administração dentro dos limites legais no ano de 2022. Ainda assim, destaca-
9 se que não foi realizado, no momento do repasse da cota patronal, a retenção da
10 taxa correspondente em nenhum mês do período analisado. Em verdade, a conta
11 bancária que tinha sido aberta no fim de 2021 para esta finalidade, inclusive, foi
12 encerrada por inatividade conforme disposições contratuais da Caixa Econômica
13 Federal. Assim, uma vez que ainda deveria restar um saldo de R\$ 8.655,96 (oito
14 mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) da taxa de
15 administração do ano de 2022, os conselheiros deliberaram pela abertura da
16 respectiva conta bancária e, ainda, que o valor do saldo remanescente, já
17 deduzidas as despesas já executadas no ano de 2022, seja integralmente retido no
18 repasse da cota patronal da competência 09/2023, devendo serem providenciados
19 os registros contábeis cabíveis, ficando disponível a título de **reserva**
20 **administrativa** para ser utilizada no ano de 2023 conforme deliberação dos
21 Conselhos.

22 A seguir, passou-se à análise referente ao **exercício de 2023**, apenas
23 apurando-se a base de cálculo relativamente ao ano de 2022. Da análise dos
24 respectivos relatórios, chegou-se ao valor de R\$ 10.672.270,17 (dez milhões,
25 seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais e dezessete centavos),
26 resultando, após a aplicação do índice de 0,09%, no montante de **R\$ 9.605,04**
27 (nove mil, seiscentos e cinco reais e quatro centavos) **para a taxa de**
28 **administração relativa ao ano corrente.** Após definido este total, deliberou-se que
29 o valor seja integralmente retido no repasse da cota patronal da competência
30 09/2023, deduzidas as despesas já executadas até o presente momento, devendo
31 serem providenciados os registros contábeis cabíveis.

32 Somando-se à reserva administrativa remanescente do exercício
33 anterior, o **limite para as despesas administrativas do FAPS no ano de 2023**
34 **fica estabelecido, então, em R\$ 18.261,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e**
35 **um reais).** Observando-se as despesas já empenhadas e pagas desde o início do
36 ano até o mês atual, que perfazem o total de R\$ 1.925,50 (um mil, novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

1 vinte e cinco reais e cinquenta centavos), percebe-se que o limite não é suficiente
2 para arcar, sequer, com o custo da avaliação atuarial, razão pela qual tal despesa
3 é empenhada pela Administração. Além disto, espera-se que haja ainda mais
4 despesas em 2023, entre elas, a certificação dos conselheiros, a aquisição de
5 novos notebooks e móveis visando à modernização da Sala dos Conselhos, devido
6 ao estado avançado de degradação dos móveis e ao defeito do único computador
7 disponível até então. Assim, **estima-se que as despesas totais poderão chegar**
8 **ao patamar de R\$ 53.630,00** (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais),
9 conforme discriminado em anexo, indicando a necessidade urgente de revisão do
10 índice aplicável para a taxa de administração estabelecida em lei.

11 Diante dessa perspectiva, deliberou-se pelo encaminhamento da
12 presente ata para a empresa Athena Atuarial, a fim de que o novo total de despesas
13 administrativas possa ser considerado no cálculo atuarial, visando produzir-se o
14 respectivo parecer técnico que deverá indicar a alíquota a ser praticada,
15 embasando assim um projeto de lei que promova a majoração da alíquota. Sob
16 estas premissas, observando o limite legal dado na Portaria MTP 1.467/2022 de
17 acordo com o porte do nosso RPPS, atualmente estipulado em 3,6%, **a sugestão**
18 **destes conselheiros é que a alíquota seja majorada, então, para 1% (um por**
19 **cento)** da base de cálculo definida na legislação local, a fim de assegurar a
20 disponibilidade financeira para a execução das despesas com a administração e a
21 gestão do Fundo, bem como possibilitando a formação de reserva administrativa
22 para aplicações futuras a critério dos Conselhos. Registra-se, por fim, que as
23 retenções mensais ainda não estão sendo feitas devido a inexistir, até o momento,
24 conta bancária específica para esta finalidade, o que **deverá ser providenciado**
25 **com a máxima brevidade possível.**

26 Tendo sido abordadas as pautas propostas e **cientes das ações**, as
27 informações tratadas foram, *a posteriori*, registradas nesta ata, que após lida e
28 aprovada, será assinada eletronicamente por todos os participantes, através da
29 plataforma de documentos eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pinheiro
30 Machado, mediante acesso pessoal e individual para efetivação da assinatura
31 eletrônica. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA 1DOC
DA PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO < <https://pinheiromachado.1doc.com.br/> >



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

Anexo Único

Projeção de Despesas para o Exercício de 2023

Item	Descrição	Qtde.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Mobiliário para Sala dos Conselhos			
1.1	Mesa de Reuniões	1	2.500,00	2.500,00
1.2	Cadeira	10	500,00	5.000,00
1.3	Armário	1	1.000,00	1.000,00
1.4	Mesa de Escritório	2	500,00	1.000,00
2	Notebook	2	3.000,00	6.000,00
3	Avaliação Atuarial	1	12.000,00	12.000,00
4	Capacitação dos Conselheiros	4	800,00	3.200,00
5	Capacitação do Comitê de Investimentos	2	600,00	1.200,00
6	Treinamento e preparação para certificação	8	500,00	4.000,00
7	Despesas Bancárias (anual)	1	1.400,00	1.400,00
8	Certificado Digital do RPPS	1	210,00	210,00
9	Cursos de Qualificação	5	800,00	4.000,00
10	Diárias	16	270,00	4.320,00
11	Gratificações	1	2.600,00	2.600,00
12	Contrato com a DATAPREV (COMPREV)	1	5.200,00	5.200,00
TOTAL				53.630,00

Assinado por 5 pessoas: GIOVANE SAMPAIO DA SILVA, MILENE DA ROSA DUTRA, LITZIA BANDEIRA DE OLIVEIRA GARCIA, TATIANE BUBOLZ HÖRNKE e KAUANE LOPES DE ÁVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pinheiromachado.1doc.com.br/verificacao/318A-8B2F-2D1B-EC5F> e informe o código 318A-8B2F-2D1B-EC5F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 318A-8B2F-2D1B-EC5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANE SAMPAIO DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-42) em 15/09/2023 11:59:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILENE DA ROSA DUTRA (CPF 029.XXX.XXX-25) em 15/09/2023 14:03:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LITIZIA BANDEIRA DE OLIVEIRA GARCIA (CPF 019.XXX.XXX-47) em 15/09/2023 15:39:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANE BUBOLZ HÖRNKE (CPF 005.XXX.XXX-22) em 18/09/2023 11:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KAUANE LOPES DE ÁVILA (CPF 029.XXX.XXX-63) em 19/09/2023 08:27:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/318A-8B2F-2D1B-EC5F>